



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- REQUERIMENTO Nº 220/96 -

0476

Senhor Presidente.

Requeiro, nos termos regimentais, seja oficiado ao Senhor Chefe do Executivo, reiteirando os termos da Ind. 512/95, datada de 11/09/95, a qual solici-tava do Executivo a determinação à Assessoria de servi-ços Municipais e trânsito, instalar placas de "proibido" estacionar" nas calçadas da EMEI e da Escola Maternal de Vila Barros.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 05 de agosto de 1996.

JOLIANE ALVES DOS SANTOS

- VEREADOR -

J U S T I F I C A T I V A

Justifica-se a presente propositura, tendo em vista que os carros ficam estacionados sobre as calçadas, impedindo que os pedestres transitem. Quando obrigados a circularem pela rua, colocando em risco suas vidas. Justifico ainda, que a maioria são estudantes.

A D. L. para providenciar conforme pede a propositura

Em 05/08/1996

Of. 406/96

Presidente